



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.825/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O ART. 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 797/2007, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007, PARA CRIAR O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no artigo 19 da Lei Municipal nº 797/2007, para acrescentar, no Âmbito da Administração Pública Municipal, uma (1) vaga para o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, passando a constar conforme segue:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social	CC3 ou FG3

Art. 2º As atribuições, requisitos, carga horária e demais especificações do cargo de Coordenador do CRAS são aquelas constantes do Anexo I desta Lei, que passa a integrar o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Município, acompanhando também as alterações e determinações deste.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Av. Itália, 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 - 000 – Fone: (54) 3456 - 1033
E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

CARGO: COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SÍNTESE DOS DEVERES: Articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica e organização das ações ofertadas pelo Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, bem como atuar como articulador e coordenador da rede de serviços socioassistenciais no território de abrangência do CRAS.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas; Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com as famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS.

CARGA HORÁRIA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS:

- a) Escolaridade: Curso Superior Completo na área de Psicologia, Pedagogia ou Assistente Social;
- b) Idade Mínima: 18 anos;
- c) Habilitação Profissional: Habilitação Legal para o exercício da profissão no órgão de classe respectivo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita
JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.825/2026, 23 de janeiro de 2026.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que visa criar o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, essencial para assegurar a eficiência, a qualidade e a continuidade dos serviços socioassistenciais no Município de Santa Tereza.

O CRAS é a unidade pública responsável por promover a proteção social básica a famílias em situação de vulnerabilidade, sendo a porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A atuação de um Coordenador é imprescindível para o fortalecimento da gestão do equipamento, supervisão das ações, articulação intersetorial e efetivação dos direitos socioassistenciais.

A criação do cargo atende às diretrizes federais e estaduais de estruturação da rede de proteção social básica e não acarretará prejuízo às finanças públicas, uma vez que as despesas estão previstas nos orçamentos decorrentes.

Assim, certa da compreensão de Vossas Excelências acerca dos benefícios e necessidade da medida, envio o presente projeto para apreciação e posterior aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.



GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

